



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 012/2023
ERRATA Nº 001

A Prefeitura Municipal de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Errata nº 001 do Edital nº 012/2023**, de 27 de dezembro de 2023, onde foi publicado a Abertura do **Processo Anual de Evolução Funcional para o ano de 2024 dos servidores efetivos** do Município de Linhares.

A fim de complementar as informações que constam no Edital de nº 012/2013, segue abaixo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o requerimento da progressão funcional serão no período **de 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024 (Anexo I)**, por meio de formulário eletrônico no site www.linhares.es.gov.br.

LEIA-SE:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com a Leis Complementares nºs 051/2017 e 052/2017, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nas referidas leis, tendo o servidor plena responsabilidade pela conferência dos documentos incluídos e preenchimento do formulário de inscrição.

3.2. As inscrições para o requerimento da evolução funcional serão efetuadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, **iniciando-se a partir das 12 horas do dia 19 de fevereiro de 2024 e encerrando-se às 18 horas do dia 04 de março de 2024.**

3.3. O servidor deverá acessar o site www.linhares.es.gov.br, preencher todos os campos previstos no formulário de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ONDE SE LÊ:

6. DO RECURSO

6.2 O recurso será dirigido à Comissão de Gestão de Carreiras, protocolizado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da lista dos servidores que irão progredir, conforme dispõe o § 1º, do artigo 30, do Decreto nº 1.375/2021.

6.3 O recurso deverá ser interposto no **período de 17 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024 (Anexo I)**, por meio do formulário eletrônico no site www.linhares.es.gov.br.

6.3.1 O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

LEIA-SE:

6. DO RECURSO

6.2 O prazo para interposição do Recurso será de 03 (três) dias úteis, por meio do formulário eletrônico no site www.linhares.es.gov.br, **iniciando-se a partir das 08 horas do dia 17 de abril de 2024 e encerrando-se às 18 horas do dia 19 de abril de 2024 (Anexo I)**, contados da data da divulgação da lista dos servidores que irão progredir, conforme dispõe o § 1º, do artigo 30, do Decreto nº 1.375/2021, no qual será encaminhado à Comissão de Gestão de Carreiras.

6.3 O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

Estas retificações entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Linhares-ES, 19 de fevereiro de 2024.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos